



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### PROPOSTA DE LEI N.º 5/XII/1.ª

#### Exposição de Motivos

Em cumprimento dos objectivos orçamentais estabelecidos no Programa de Assistência Financeira a Portugal, o Governo assumiu o compromisso de facilitar a emissão de obrigações com garantia do Estado num montante até € 35 mil milhões. De igual modo, comprometeu-se a aumentar o mecanismo de apoio à solvabilidade bancária até ao montante de €12 mil milhões.

No quadro da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira prevista no Programa, concluiu-se pela necessidade de actualizar os montantes máximos das garantias pessoais do Estado e do endividamento líquido global directo para fazer face às necessidades de financiamento nos mercados financeiros, tendo em vista garantir a execução rigorosa do Orçamento do Estado de 2011.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

A presente lei procede à primeira alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011, alterando os respectivos mapas I, II, III, IV e XVI e aumentando os montantes máximos das garantias pessoais do Estado e do endividamento líquido global directo para fazer face às necessidades de financiamento nos mercados financeiros, no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Artigo 2.º

#### Alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

Os artigos 91.º e 92.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 91.º

[...]

1 - [...].

2 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 35 000 000 000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 80.º.

3 - [...].

#### Artigo 92.º

[...]

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 86.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 12 000 000 000, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 84.º.»

### Artigo 3.º

#### Alteração dos mapas I, II, III, IV e XVI



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Os mapas I, II, III, IV e XVI a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são alterados, na parte a que respeitam, de acordo com as redacções constantes, respectivamente, dos anexos I, II, III, IV e V à presente lei, da qual fazem parte integrante.

### Artigo 4.º

#### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de

O Primeiro-Ministro

O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANEXO I

MAPA I

RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
...	...	...	...	...	...	...
			RECEITAS DE CAPITAL			
...	...	...	...	...	...	...
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9.815.776.027		
		02	Sociedades financeiras	47.676.626.424		
		04	autónomos	46.274.372.705		
		11	Resto do mundo - União Europeia	8.413.522.311	112.180.297.467	
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		02	Sociedades financeiras	26.642.820.648		
		10	Famílias	1.402.253.719	28.045.074.367	140.225.371.834
...	...	...	...	...	...	...
			Total das receitas de capital			143.185.858.232
...	...	...	...	...	...	...
						180.589.777.343



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANEXO II

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA,  
ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2011

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		147.266.771.805
	(...)		
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	16.674.685.539	
	TOTAL GERAL		180.589.777.343



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANEXO III

MAPA III

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2011

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		21.697.811.610
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (...)	15.707.792.375	
	TOTAL GERAL		180.589.777.343



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANEXO IV

MAPA IV

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2011

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	(...)		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	(...)		
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		13.913.891.875
	(...)		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		135.076.265.933
	TOTAL GERAL		180.589.777.343



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### ANEXO V

### MAPA XVI

### DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2011

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2011 ORÇAMENTO	2012	2013	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P-004 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(...) FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	33.841.844.593				
Total Consolidado		33.841.844.593	(...)	(...)	(...)	33.909.052.030
	(...)					
Total Geral dos Programas		212.510.863.922				224.346.014.662
Total Geral dos Programas consolidado		191.217.272.155	(...)	(...)	(...)	201.850.398.677